



ESTADO DE GOIÁS  
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO  
GABINETE

**Processo:** 201700005004625

**Interessado:** EMATER-GO em liquidação/Prefeitura Senador Canedo

**Assunto:** Alienação Direta/ Adjudicação

**DESPACHO Nº 168 /2017-GAB.** Verificado o cumprimento legal, e consubstanciado pelo Parecer nº 054/2017, fls. 124/127 e Despacho n.º 139/2017, fls. 128 da Gestão Jurídica, concluo por válidos os atos que integram o presente procedimento, com base nos documentos que instruem os presentes autos, decorrentes dos trabalhos da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 048/2016 para efetivar o processo de alienação direta do imóvel de propriedade da EMATER-GO em liquidação, relativo a uma área remanescente da Fazenda Vargem Bonita, localizada na Zona de Expansão Urbana do Município de Senador Canedo/GO, em local denominado Fazenda Vargem Bonita, “Gleba 02-B”, com área de 73,8977 hectares, objeto da Matrícula nº 34.607, Livro 2, Registro Geral – Ficha n.º 01, lavrada no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Senador Canedo – GO, pelo valor de R\$ 14.597.600,00 (quatorze milhões quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos reais), em conformidade com o Laudo de Avaliação nº 197/2016, elaborado pela Superintendência de Patrimônio do Estado da SEGPLAN, nos termos do Ato de Dispensa de Licitação para Venda Direta de Bem Imóvel (fls. 100 a 103), tudo à luz da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como da Lei Estadual nº 17.928/12.

Assim, exauridos os prazos recursais e após competente manifestação jurídica, resolvo **ADJUDICAR** o objeto da alienação, na forma Venda Direta “ad corpus” ao Município de Senador Canedo, do Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 25.107.525/0001-51 com sede administrativa na Rua Goiás, S/N, Qd. 15, Lt. 06, Vila Santa Rosa, Senador Canedo/GO, CEP 75.250-000, pelo valor de R\$ 14.597.600,00 (quatorze milhões quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos reais), a ser pago de forma parcelada, sendo R\$ 4.379.280,00 (quatro milhões trezentos e setenta e nove mil duzentos e oitenta reais) correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total divididos em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.094.820,00 (um milhão noventa e quatro mil oitocentos e vinte



**ESTADO DE GOIÁS  
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO  
GABINETE**

reais), sendo a primeira parcela com vencimento para 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, e a segunda, terceira e quarta parcelas com vencimento sucessivos de 30 (trinta) dias a contar do primeiro pagamento, com correção pelo índice acumulado do IGPM/FGV acrescidos de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, considerando a data do vencimento da primeira parcela. O valor restante, R\$ 10.218.320,00 (dez milhões duzentos e dezoito mil trezentos e vinte reais), correspondente a 70% (setenta por cento) do valor total, será pago diretamente ao interveniente anuente, Estado de Goiás, sendo o valor dividido em 360 (trezentos e sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas com início para pagamento para 30 (trinta) dias após o vencimento da quarta parcela acima exposta; destas parcelas a serem pagas, as 359 (trezentos e cinquenta e nove) primeiras serão no valor de R\$ 28.384,22 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), sendo a última parcela, a 360ª (trecentésima sexagésima) no valor de R\$ 28.385,02 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), todas corrigidas pelo índice acumulado do IGPM/FGV acrescidas de 0,5% (meio por cento) ao mês, considerando a data para a aplicação dos encargos ao do vencimento da primeira parcela, conforme Cláusula Segunda, itens I e II, e subitens “a” e “b” do Contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia nº 015/2017, restando a devida HOMOLOGAÇÃO para momento posterior à manifestação do INTERVENIENTE ANUENTE, Estado de Goiás.

Assim sendo, sejam os autos encaminhados à Secretaria Geral a fim de promover a devida publicidade deste ato.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA PROLIQUIDAÇÃO**, em Goiânia, aos 17 dias do mês de julho de 2017.



**Jailton Paulo Naves**  
Presidente

Liquidante da EMATER-GO em liquidação